Publicado Em: 26/03/2021 || Baixado Em: 11/11/2026

Câmara Municipal de Jundiá
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.
Validação: https://www.jundia.al.leg.br/transparencia

Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Jundiá

Rua Santa Terezinha, 47 – Centro – Tel.: 82 99128 3974

CEP: 57965-000 – Jundiá – Alagoas - e-mail: camaramjundia@gmail.com

1° TERMO ADITIVO

CONTRATO N°. 001/2021

Processo Licitatório n°. 01/2021 - Convite n°. 01/2021.

1° **TERMO ADITIVO** ao Contrato de n° 01/2021, firmado em 26 de março de 2021, entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ**, como **CONTRATANTE e RUAN VINICIUS GOMES DE LIMA**, como **CONTRATADO**.

OBJETO: Aditamento para prorrogação de prazo por mais 10 (dez) meses. Pelo presente instrumento de Aditamento, a parte supra referidas. devidamente qualificadas no contrato original, e representadas pelos seus respectivos representantes legais ao final identificados:

CONSIDERANDO, a permanência dos motivos declarados na CI nº 001/2021 do Controle Interno. Justifica-se esta prorrogação, em razão da necessidade desta Casa legislativa contar com um profissional com experiência na área pública, para orientar à Mesa Diretora e as Comissões Temáticas, no que se refere à área jurídica.

CONSIDERANDO, a necessidade de continuar com os serviços de assessoria e consultoria jurídica no âmbito desta Casa Legislativa.

RESOLVEM, com fundamento no art. 57 Inciso II da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, aditar o Contrato de Prestação de Serviços n° 01/2021, firmado em 26 de março de 2021, através do qual foi pactuado **a Contratação de um Advogado,** para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica no âmbito desta Casa Legislativa.

Publicado Em: 26/03/2021 || Baixado Em: 11/11/2026

Câmara Municipal de Jundiá
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.
Validação: https://www.jundia.al.leg.br/transparencia

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO.

1.0 - O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar até 20 de janeiro de 2023, o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Especializada, para orientação dos serviços na área Jurídica na Câmara Municipal de Vereadores do Município da Jundiá/AL. Obedecido aos termos do contrato ora aditado, partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, e com fundamento nas disposições contidas na Cláusula Contratual, referente ao PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, PROCESSO Nº 001/2021 – CARTA CONVITE Nº 001/2021, fundamentado no previsto no art. 57, §1º, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores em especial com as disposições previstas na Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.0 - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica, firmado entre a Câmara Municipal de Vereadores de Jundiá/AL, correrão, por conta das Dotações Orçamentárias do Poder Legislativo, que estão consignadas na Lei Orçamentária vigente obedecendo, no que couber, o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar nº 101/2000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

3.0 – Ficam retificadas a presente Cláusula a qual altera o valor e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica do Sr. RUAN VINICIUS GOMES DE LIMA, a que se refere este Termo Aditivo, ora aditado.

3.1 – Pela prestação de serviços ora pactuada A CONTRATANTE efetuará o pagamento da quantia de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) ao CONTRATADO em 10 (dez) parcelas iguais, mensais e sucessivas, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Publicado Em: 26/03/2021 || Baixado Em: 11/11/2026

Câmara Municipal de Jundiá
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.
Validação: https://www.jundia.al.leg.br/transparencia

4.0 - A Câmara de Vereadores do Município de Jundiá/AL dará publicidade necessária do extrato do presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica do Sr. RUAN VINICIUS GOMES DE LIMA.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.0 - Fica eleito o foro Municipal da cidade de Porto Calvo – AL, para dirimir quaisquer dúvidas ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim justos e acordados, firmam o presente primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica do Sr. Ruan Vinicius Gomes de Lima, em 03 (três) via de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito.

Jundiá – AL, 26 de março de 2021.

Aldemir Batista Mendonça

ALDEMIR BATISTA MENDONÇA
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CONTRATANTE

RUAN VINICIUS GOMES LIMA
CONTRATADO